



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS AVANÇADO UBERABA – PARQUE TECNOLÓGICO
Avenida Av. Doutor Florestan Fernandes, nº 131
Uberaba-MG Bairro Univerdecidade – CEP: 38064-190 –
Uberaba/MG Telefone: (34) 3326-1403| Fax: (34) 3326-1400

EDITAL 06/2017

Seleção simplificada de tutor para curso de formação inicial e continuada – FIC

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de 10/11/2017 a 15/11/2017 as inscrições para Tutor do curso de Formação em Procedimentos Básicos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Profissional e Tecnológica de acordo com a oferta de vagas. A carga horária de trabalho é de 5 (cinco horas) semanais, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 40 de 29 de novembro de 2010 alterada pelo AD Referendum nº 26 de 22 de março de 2017 que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de honorários a servidores do IFTM bem como da rede de Educação Profissional e Tecnológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de tutor será regida por este Edital e executada pelo Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico do IFTM. A carga horária de trabalho é de 5 horas semanais sendo pago um valor de R\$ 54,87 (cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) por hora, de acordo com o AD Referendum nº 26 de 22 de março de 2017.

O valor a ser pago terá vigência durante a prestação do serviço de tutoria de 40 horas totais, a serem pagas mensalmente 20h trabalhadas, devendo o tutor ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato. As atividades realizadas devem ser preferencialmente, desenvolvidas fora do horário de trabalho, para que não haja prejuízo nas atribuições normais do cargo de servidor público federal. O perfil do tutor deverá estar de acordo com a descrição abaixo:

Quadro de Descrição do Perfil do Tutor

| Curso | Formação Exigida | Vagas |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Formação em Procedimentos Básicos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Profissional e Tecnológica | Diploma ou certificado de conclusão em Pedagogia ou graduação em qualquer área com pós-graduação e/ou cursos de aperfeiçoamento na área de psicopedagogia ou educação especial/inclusiva | 15 vagas |

Serão convocados para a segunda fase do processo seletivo até 25 candidatos. As vagas estarão disponíveis para vinculação de acordo com a necessidade do curso a partir do último trimestre de 2017. O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogável por igual período.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes critérios:

2.1- Possuir formação de nível superior nas áreas citadas no Quadro de Descrição do Perfil do Tutor, presente no item desse edital.

2.2- Estar vinculado ao setor público da rede Federal – Institutos e/ou Universidades.

2.3- Dispor de no mínimo 01 hora diária (5 horas semanais) para desenvolvimento das atividades de tutoria a serem realizadas virtualmente no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), de acordo com agenda a ser definida pelo Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico do IFTM.

2.4- Dispor de computador e internet na sua residência. Possuir habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).

2.5- Não se encontrar inscrito como aluno no curso em que atuará como tutor.

2.6- No caso do candidato convocado para atuação como tutor, ter disponibilidade para participar de capacitação obrigatória com a equipe pedagógica, via videoconferência antes do início da atuação na tutoria.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1- A inscrição deverá ser realizada, obrigatoriamente, via Internet, no período de 10/11/2017 a 15/11/2017, da seguinte forma:

3.1.1- Preenchimento da ficha de inscrição na página da EaD no site do IFTM, <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/> no link “Inscrição de Tutores”. A confirmação da inscrição se dará após emissão da ficha de inscrição pelo sistema.

3.1.2- Envio da documentação comprobatória das informações fornecidas na ficha de inscrição, que deve ser digitalizada e enviada exclusivamente por meio do e-mail centrodereferencia@iftm.edu.br até as 23:59 do dia 15/11/2017. Não serão aceitos documentos impressos via CORREIOS ou envio de documentos digitalizados após a data e horário limite indicados anteriormente.

3.1.3- Os arquivos digitalizados devem estar legíveis e serem enviados em formato pdf. Os arquivos devem ser renomeados de acordo com o seguinte modelo:

“Formacao AEE – nome do candidato -” (ex: Formacao AEE - Maria da Silva).

No assunto do e-mail encaminhado para inscrição deve-se repetir essa nomenclatura dada ao arquivo que será anexado.

3.1.4- A relação de documentos digitalizados que deve ser encaminhada é a seguinte:

- Formulário de Inscrição assinado (este documento é emitido no ato da inscrição via internet);

- Documento de identidade e CPF;

- Comprovante de vínculo com o setor público federal (cópia do último contracheque, termo de posse);

- Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação;

- Diploma e Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação (se houver) ou Diploma do curso de Aperfeiçoamento (se houver);

3.2- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de

comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.

3.3- Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no momento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1- A não comprovação das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a não veracidade das mesmas ou o não envio da documentação comprobatória digitalizada implicará na sua eliminação do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

O processo de seleção de tutores constará de 2 (duas) fases subsequentes:

4.1- A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela Análise de Documentação (segundo pontuação discriminada na tabela do item 5.4 deste Edital), que deve ser encaminhada conforme descrito nos itens 3.1.2 a 3.1.4. A pontuação obtida na primeira fase promoverá a classificação inicial dos candidatos. Serão classificados para a segunda fase do processo até 25 candidatos.

4.2- A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista via videoconferência.

4.2.1- As entrevistas serão realizadas no período de 27/11/2017 e 28/11/2017, via videoconferência.

4.2.2- A comissão do processo seletivo poderá requerer aos candidatos, caso julgue necessário, que apresentem os originais da documentação que foi digitalizada e enviada por e-mail.

4.2.3- As entrevistas terão a duração de aproximadamente 20 minutos e serão gravadas. Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

I. Familiaridade do candidato com a área do curso: avaliação de 0 a 40 pontos;

II. Conhecimento e desenvoltura no uso de tecnologias de informação e comunicação (webmail, ambientes virtuais de aprendizagem, ferramentas de webconferência, editores de texto e planilhas, navegadores de internet, uso de redes sociais, etc): avaliação de 0 a 25 pontos;

III. Comprometimento e desenvoltura do candidato em situações-problema da atuação como tutor: avaliação de 0 a 35 pontos;

4.2.4- Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60% na entrevista ou, que não apresentar os documentos originais que comprovem as informações prestadas na inscrição, quando solicitado.

4.2.5- O horário e a data das entrevistas serão divulgados no ato de sua convocação, após divulgação do resultado da primeira fase do processo seletivo.

4.2.6- O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo, objeto deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- O processo de classificação final se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório da primeira fase com a segunda fase do processo seletivo, para preenchimento das vagas conforme estabelecido no item 1 deste Edital.

5.2- Todos os candidatos classificados após a segunda fase ficarão no Cadastro de Reserva, em ordem decrescente de classificação. Caso surjam novas vagas elas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no processo seletivo e seguindo-se a ordem de classificação.

5.3- Ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes

critérios de desempate:

5.3.1- Maior pontuação na entrevista;

5.3.2- Maior pontuação na experiência profissional em EaD;

5.4- A análise dos documentos será realizada por meio de pontuação atribuída aos títulos e comprovantes apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela abaixo:

Especificação dos títulos e pontuação por item

| Capacitações e/ou pós-graduações | Pontos por certificação | Pontuação máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
| a) Aperfeiçoamento – Na área de atuação/conhecimento a que se habilita com carga horária mínima de 120 horas | 5 | 10 |
| b) Outros cursos na área de atuação/conhecimento a que se habilita independente de carga horária | 5 | 10 |
| c) Aperfeiçoamento – Na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 180 horas | 5 | 10 |
| d) Pós-Graduação (Especialização) – em Educação Inclusiva da rede EPT com carga horária mínima de 360 horas. | 15 | 15 |
| e) Pós-Graduação (Especialização) – Na área de atuação/conhecimento a que se habilita com carga horária mínima de 360 horas | 10 | 10 |
| f) Pós-Graduação – Na área de Educação a Distância* com carga horária mínima de 360 horas | 10 | 10 |
| g) Mestrado profissional ou acadêmico | 15 | 15 |
| h) Doutorado acadêmico | 20 | 20 |

* Entenda-se por cursos na área de Educação a Distância, cursos cujo propósito formativo destina-se ao estudo e pesquisa em Educação a Distância.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1- Serão selecionados na primeira fase para a entrevista até 25 candidatos classificados.

6.2- O resultado da primeira fase com a classificação dos candidatos, a convocação para as entrevistas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/editais.php>

6.3- A Coordenação do curso não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o resultado no endereço eletrônico informado.

6.4- O resultado com a classificação dos candidatos na primeira fase será divulgado no dia 16/11/2017.

6.5- A convocação para as entrevistas será divulgada no dia 24/11/2017.

6.6- O resultado final do processo seletivo será divulgado dia 29/11/2017.

6.7- Os candidatos classificados após o resultado final serão convocados para um treinamento, por videoconferência, a ser realizado antes do início da atuação como tutor.

6.8- O candidato selecionado que não realizar treinamento terá sua convocação cancelada e será convocado o próximo classificado.

7. DOS RECURSOS

7.1- O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação dos resultados da primeira fase. Em nenhuma hipótese serão recebidos

recursos após esta data.

7.2- A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentado com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

7.3- A solicitação dos recursos deverá ser feita em formulário próprio disponível no Anexo I. O formulário deverá ser preenchido e, posteriormente, uma cópia digitalizada deste formulário enviada ao e-mail centrodereferencia@iftm.edu.br. O anexo com a descrição do recurso deverá estar em formato pdf e com arquivo nomeado da seguinte forma:

“Recurso - nome do candidato - Formacao AEE” (exemplo: Recurso - Maria da Silva - Formacao AEE).

7.4- Os recursos serão analisados pela comissão examinadora do processo seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pelo Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico no site <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/editais.php>

7.5- Somente serão aceitos recursos na primeira fase do processo.

7.6- Os recursos interpostos em desacordo com as normas deste edital ou ainda, aqueles que não se apresentarem com o formulário do Anexo I serão desconsiderados.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1- A remuneração do Tutor terá um valor total de R\$ 2.194,80 sendo pago a cada 20h trabalhadas durante todo o período do curso.

8.2- A remuneração terá vigência durante a prestação do serviço de tutoria conforme necessidade do curso. A vinculação do tutor poderá ser estendida até o final do curso, desde que seja do interesse do IFTM.

8.3- Os tutores somente farão jus ao recebimento mensal enquanto estiverem exercendo as atividades de tutoria.

8.4- A remuneração de que trata este edital serão pagas via Curso Concurso conforme Resolução nº 40 de 29 de novembro de 2010 alterada pelo AD Referendum nº 26 de 22 de março de 2017 que estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de honorários a servidores do IFTM bem como da rede de Educação Profissional e Tecnológica.

8.5- Os candidatos selecionados para atuar como tutor, deverão firmar, junto ao IFTM, um Termo de compromisso, conforme anexo II deste edital.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

9.1- A atuação do tutor junto ao curso Formação em Procedimentos Básicos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Profissional e Tecnológica se dará por meio de atividades de orientação/acompanhamento dos alunos, virtualmente pelo Moodle, ambiente virtual de aprendizagem (AVA). As principais atribuições do tutor são:

I. Ter disponibilidade de carga horária compatível com o contrato, fora do seu horário normal de trabalho;

II. Dominar o uso das tecnologias de informação e comunicação;

III. Corrigir atividades realizadas virtualmente, lançar notas e frequências destas atividades no Moodle;

IV. Manter contato com frequência com os estudantes, professores das disciplinas e coordenação de tutoria;

V. Incentivar a participação dos estudantes nas atividades realizadas no ambiente virtual de aprendizagem, por exemplo, fóruns, chats e outras atividades propostas;

VI. Estimular a autonomia nos estudos e orientar os alunos na organização de uma

agenda ou plano de estudos;

VII. Responder em tempo hábil aos questionamentos dos estudantes;

VIII. Atender às solicitações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso e Coordenação Geral respondendo às comunicações enviadas por e-mail ou via AVA dando ciência do recebimento das mesmas;

IX. Comunicar à Coordenação de Tutoria e/ou Coordenação de Curso quaisquer eventualidades que possam interferir no desenvolvimento das atividades de tutoria.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1- Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, no endereço na Av. Doutor Florestan Fernandes, nº 131 – Bairro Univerdecidade – CEP 38064-190, Uberaba/MG, nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, cabendo ao presidente da comissão a que se refere o item 12.8 deste edital, decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2- Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo descrito no quadro do item 11.

10.3- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

10.4- Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

11. DOS PRAZOS

Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

| ATIVIDADE | DATA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação e divulgação do Edital | 08/11/2017 a 15/11/2017 |
| Período de impugnação | 08/11/2017 e 09/11/2017 |
| Prazo de inscrição e envio da documentação | 10/11/2017 a 15/11/2017 |
| Divulgação da listagem de inscritos | 16/11/2017 |
| Divulgação parcial do resultado da 1ª fase | 21/11/2017 |
| Prazo para interposição de recursos da 1ª fase | 22/11/2017 e 23/11/2017 |
| Divulgação da classificação da 1ª fase após análise de recursos e do cronograma de entrevistas | 24/11/2017 |
| Período de entrevistas | 27/11/2017 e 28/11/2017 |
| Divulgação do resultado final | 29/11/2017 |

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Não serão aceitas as inscrições que forem realizadas fora do prazo.

12.2 - O Processo Seletivo será válido por 1(um) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

12.3 - Outras informações referentes a este edital serão divulgadas no endereço eletrônico: <http://ead.iftm.edu.br/SITES/ead/editais.php>

12.4- O turno de atividade do tutor é definido pelo IFTM, podendo mudar a qualquer

tempo, conforme necessidade do Programa.

12.5- A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6- A comissão examinadora será composta por profissionais do IFTM e UFTM indicados por portaria do IFTM.

12.7- Os casos omissos ou situação não prevista no Termo de Compromisso serão resolvidos pelo Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico e encaminhado, em última instância, ao Reitor do IFTM.

12.8- Para dirimir eventuais conflitos provenientes da contratação, fica eleito o foro da Justiça Federal de Uberaba/MG.

Uberaba, 29 de setembro de 2017.

Roberto Gil Rodrigues Almeida,
Reitor

ANEXO I - MODELO DE RECURSO

| | |
|------------|--|
| Requerente | |
| Edital nº | |
| Curso | |

| |
|-----------------|
| Questionamento: |
| |
| Justificativa: |
| |

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do requerente: _____

| Para uso exclusivo do IFTM |
|----------------------------|
| Parecer nº: |
| Descrição do parecer |
| |

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do presidente da comissão: _____

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO TUTOR



INSTITUTO FEDERAL
Triângulo Mineiro
Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO TUTOR

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF: _____, Carteira de Identidade: _____, residente e domiciliado em _____, na rua _____, nº: _____ bairro: _____, telefone: _____, e-mail: _____

tutor do Curso de Formação em Procedimentos Básicos para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Educação Profissional e Tecnológica na modalidade a distância do Campus Uberaba Parque Tecnológico/IFTM, tenho ciência das obrigações inerentes à função de tutor e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições abaixo descritas:

- Ter disponibilidade de carga horária compatível com o contrato, fora do seu horário normal de trabalho;
- Dominar o uso das tecnologias de informação e comunicação;
- Corrigir atividades realizadas virtualmente, lançar notas e frequências destas atividades no Moodle;
- Manter contato com frequência com os estudantes, professores das disciplinas e coordenação de tutoria;
- Incentivar a participação dos estudantes nas atividades realizadas no ambiente virtual de aprendizagem, por exemplo, fóruns, chats e outras atividades propostas;
- Estimular a autonomia nos estudos e orientar os alunos na organização de uma agenda ou plano de estudos;
- Responder em tempo hábil aos questionamentos dos estudantes;
- Atender às solicitações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria, Coordenação de Curso e Coordenação Geral respondendo às comunicações enviadas por e-mail ou via AVA dando ciência do recebimento das mesmas;
- Comunicar à Coordenação de Tutoria e/ou Coordenação de Curso quaisquer eventualidades que possam interferir no desenvolvimento das atividades de tutoria.
- Dispor de no mínimo 01 hora diária (5 horas semanais) para acompanhamento dos estudantes nas atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).
- O tutor deve ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, inclusive em atividades de recuperação em caso de baixo desempenho dos alunos.

- Manter um relacionamento próximo ao professor, acompanhando e dando suporte ao seu trabalho e respondendo com rapidez suas dúvidas e questionamentos.
- Participar das reuniões e dos treinamentos, quando necessário, informados pela coordenação do curso.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das atribuições acima mencionadas implicará em advertência, suspensão ou no desligamento do trabalho e abertura de processo administrativo para devolução parcial ou total dos valores percebidos nos casos em que o pagamento já tenha sido feito.

Assinatura do (a) tutor (a): _____

Local e data: _____

Coordenadora do Curso
